



PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N^o 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL N^o 004/2023

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.095.881/0001-34, com sede à Rua Padre Horácio Hentz, n.º 97, Centro, em Simonésia/MG, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório n. 021/2023, na modalidade Pregão n.º 004/2023, na forma presencial, do tipo menor, julgamento preço POR ITEM, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Pregoeira.

LOCAL: Rua Padre Horácio Henttis, n.º 97, Centro, em Simonésia/MG. Câmara Municipal de Simonésia.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Até dia: 14 de novembro de 2023, 09:00 horas

ABERTURA DA SESSAO DO PREGAO PRESENCIAL:

Dia: 14 de novembro de 2023, 09:30 horas

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Processo Licitatório tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria Técnica Informatizada especializada no acompanhamento dos envios mensais dos arquivos das prestações de contas junto a plataforma SICOM, do TCE - MG, auxiliando nos envios e interpretações de leiautes dos módulos, acompanhamento mensal, patrimônio, gestão de folha de pagamentos, gestão de informações automatizadas portal da transparência, incluindo ainda treinamento, visita técnica para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Simonésia, para auxiliar o acompanhamento das obrigações e limites impostos pela Constituição Federal, Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demais normas e regulamentos pertinentes à gestão das finanças públicas, notadamente as normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme especificações do ANEXO I deste Edital.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



- 1.3. - Constituem anexos deste instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:
- 1.3.1 - Anexo 1 - TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 1.3.2 - Anexo 11 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI 10.520/2002;
 - 1.3.3 - Anexo 111 - MODELO DE PROPOSTA;
 - 1.3.4 - Anexo IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V, DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
 - 1.3.5 - Anexo V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO;
 - 1.3.6 - Anexo VI - CREDENCIAMENTO;
 - 1.3.7 - Anexo VII - MINUTA CONTRATUAL;
 - 1.3.8 - Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- 1.4- O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Simonésia/MG.

11 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- 2.1 - A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94.
- 2.2 - Poderão participar desta licitação, empresas do ramo pertinente, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 2.3 - Não poderão participar desta licitação, as empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
 - b) estejam sob regime de recuperação judicial.
 - c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.3.1 - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela Empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 2.4 — Da participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas
- 2.4.1 — Em atendimento ao que dispõe os art. 47. e ss da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, adotaremos os seguintes procedimentos:
- 2.4.2 - Nas contratações públicas da administração Municipal será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno



porte ou equiparadas objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica;

2.4.3 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital.

2.4.4 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

2.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Setor de Licitação ou pela Pregoeira, ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2.6 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão,

2.6.1 -Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

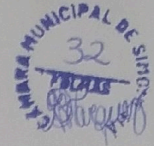
2.6.2 -Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

111 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes.

3.2 - Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante legal do proponente participante, deverá apresentar-se à Pregoeira, quando convocado para credenciamento, devidamente munido dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento com foto;
- b) Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, bem como Cartão CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, na forma do novo Código Civil, art. 654, parágrafo 2º, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada;
- d) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação (conforme modelo);



e) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, cumprimento do disposto no inc. VII, do art. 4º, da Lei 10.520/2002 (conforme modelo);

f) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do ANEXO VIII.

3.3 - Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa é indispensável a comprovação de ser detentor de poderes que o habilite a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome do licitante.

3.4 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.5 - O não atendimento de qualquer das normas indicadas neste item 3 e respectivos subitens importará no não credenciamento da empresa e, conseqüentemente, na sua exclusão da fase de lances.

3.6 - O modelo de credenciamento deste edital somente substituirá a Procuração, caso o mesmo for apresentado com firma reconhecida em cartório e junto com documento que comprove os poderes do mandante da outorga, ou seja, ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

3.7 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados cópias legíveis acompanhadas dos respectivos documentos em original para que se proceda à autenticação pela pregoeira designada pela Câmara Municipal de Simonésia/MG ou por funcionário por ela determinado ou ainda autenticado por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.

IV - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres: